



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL - UFES

Av. Fernando Ferrari, s/n – Campus Universitário de Goiabeiras – Reitoria – CEP 29.060-900 – Vitória-ES
Tel.: 0XX27-3335.2211 Fax: 0XX 27-4009-2950 E-mail: pgf.ufes@agu.gov.br

CÓPIA
23068.772063/2010-30

Memorando nº 514/2010 – PG/UFES

Vitória, 22 de novembro de 2010.

Ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFES
Professor Francisco Guilherme Emmerich

Assunto: Recomendação.

Senhor Pró-Reitor,

Considerando que o art. 25, §1º, do Regulamento da Pós-Graduação estabelece que cada Programa deverá estabelecer normas para sua seleção de ingresso, mas que, evidentemente, essas normas e critérios deverão estar harmonizados com o ordenamento jurídico nacional, recomendo sejam notificados os Coordenadores para que promovam revisão dos Editais de Seleção no seguinte sentido:

1. Prever que o candidato tem direito de obter cópia de suas provas, bem de apresentar, no prazo de pelo menos 48h, um Pedido de Revisão à própria Banca ou de um Recurso ao Colegiado;
2. Prever a divulgação pública de gabarito (prova objetiva) ou chave de resposta (prova discursiva) junto com os resultados;
3. Fazer constar no Edital uma tabela objetiva de pontos, nos casos em que houver avaliação/análise de currículo.

Por fim, a título de sugestão, recomendo que os Coordenadores daqueles Programas que possuem muita procura (acima de 50 candidatos, por exemplo), avaliem a conveniência de exigir currículo e diplomas somente dos candidatos que sejam aprovados em uma prova/avaliação preliminar.

Atenciosamente.

FRANCISCO VIEIRA LIMA NETO
Procurador Geral/UFES